

AUTORIZAÇÃO Nº 196/2014

1 – O Pedido

Galp Power, S.A., vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes e *marketing*.

Os dados objeto de registo são os seguintes:

Nome, BI, data de nascimento, morada, números de telefone e de fax, endereço eletrónico, número de conta bancária, NIB, NIF, CAE.

A recolha dos dados é feita presencialmente, por telefone, por impresso ou através da internet (www.galpennergia.com/, www.galpon.pt e www.campanha-galp-on.com).

A entidade encarregue do tratamento dos dados é a GDP Serviços, SA, com a qual deve a responsável pelo tratamento celebrar o contrato previsto no artigo 14º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

O titular pode conhecer, corrigir e eliminar os dados que lhe respeitem através de pedido dirigido à responsável.

A requerente pretende comunicar os dados à empresa Mailtec – Tecnologias de Informação, S.A., para efeitos de printing e finishing de faturas e de outros documentos que suportam o processo de contratação do cliente, e comunicar dados a entidades de cobrança, SIBS, entidades bancárias e CTT, para efeitos de cobrança.

Refere ainda que pretende autorização para interconexionar os dados - nome, BI, morada, números de telefone e de endereço eletrónico, NIF e CAE – com os ficheiros de dados pessoais de clientes de empresas do Grupo Galpenergia, S.A., a fim de promover a fidelização dos clientes e a venda de produtos que todas comercializam.

Como medidas de segurança estão previstas *password* de acesso às informações, cópias de backup, sistemas de processamento de backup e acesso restrito de pessoas.



A requerente propõe-se conservar os dados pelo prazo legalmente exigido.

2 – Apreciação

A requerente veio notificar, conjuntamente, o tratamento de gestão de processos de clientes e o tratamento de *marketing*.

Considerando que os dois tratamentos constituem objetivos conexos ou inter-relacionados, a CNPD considera que as duas pretensões formuladas podem ser objeto de uma mesma autorização.

Relativamente à utilização dos dados para fins de *marketing*, apenas se admite o tratamento de dados relativos ao nome e contactos, não podendo os restantes dados ser utilizados. De qualquer modo, ao titular deve sempre ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, bem como o direito de se opor à utilização dos seus dados pessoais para fins de *marketing* (cf. alínea b) do artigo 12º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

Quanto à finalidade gestão de clientes, os dados são tratados no âmbito de uma relação contratual, com consentimento do titular, pelo que a CNPD considera que existe legitimidade para o tratamento (cf. artigo 6º, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

Os dados pessoais recolhidos são pertinentes, necessários e não excessivos em relação às finalidades do tratamento (cf. alínea c) do nº1 do artigo 5º da Lei nº 67/98 de 26 de outubro).

Admite-se a comunicação de dados à empresa Mailtec – Tecnologias de Informação, S.A., a entidades de cobrança, SIBS, entidades bancárias e CTT, porquanto visa a prossecução de interesses legítimos da requerente (cf. artigo 6º, alínea d), 2ª parte da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro).

Relativamente à pretendida comunicação de dados para fins de cobrança, a responsável deve, em obediência ao disposto no artigo 14.º n.º 3 da Lei n.º 67/98, de

26 de outubro, atentar em que a realização de operações de tratamento em subcontratação deve ser regida por um contrato ou ato jurídico que vincule o subcontratante ao responsável pelo tratamento e que estipule, designadamente, que o subcontratante apenas atua mediante instruções do responsável pelo tratamento, que não pode utilizar os dados no seu próprio interesse ou em desconformidade com as instruções do responsável e que está obrigado ao sigilo profissional (cf. artigo 17.º n.º 1 da Lei 67/98, de 26 de outubro). O responsável deve ainda informar os titulares dos dados sobre os «destinatários dos dados» (cf. artigo 10.º n.º 1, alínea c), da Lei 67/98 de 26 de outubro).

No caso a requerente deverá estabelecer em contrato escrito a observação das referidas exigências legais.

No que respeita à interconexão de dados com ficheiros de clientes de empresas do Grupo destinada a promover a fidelização dos clientes e a venda de produtos que todas comercializam, tendo em consideração as finalidades alegadas pela requerente, a CNPD entende que a interconexão de dados é adequada à prossecução dessas mesmas finalidades, pois não implica diminuição de direitos, liberdades e garantias dos titulares dos dados.

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado direito de informação e acesso nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Devem ainda ser garantidas as regras de segurança adequadas, cabendo à responsável assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

No que respeita ao prazo de conservação, considerando a finalidade do tratamento, a CNPD entende fixar o de dez anos após cessação da relação com o cliente, conforme o princípio geral aplicável no âmbito comercial.



Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

3- Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento, **nos termos declarados e observadas que sejam as condições acima referidas**, consignando-se, nos termos dos artigos 6º, alíneas a) e e), 9º, 27º nº1 e 30.º da Lei 67/98, de 26.10, o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Galp Power, S.A.

Finalidade do tratamento: gestão de clientes e *marketing*.

Categorias de dados pessoais tratados: nome, BI, data de nascimento, morada, números de telefone e de fax, endereço eletrónico, número de conta bancária, NIB, NIF, CAE

Para efeitos de *marketing* – dados de identificação e contacto

Comunicação de dados pessoais: à empresa Mailtec – Tecnologias de Informação, S.A., para efeitos de printing e finishing de faturas e de outros documentos que suportam o processo de contratação do cliente, a entidades de cobrança, SIBS, entidades bancárias e CTT, para efeitos de cobrança, em regime de subcontratação

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: através de pedido dirigido por escrito à responsável

Interconexões de dados pessoais: com ficheiros de clientes de empresas do Grupo destinada a promover a fidelização dos clientes e a venda de produtos que todas comercializam

Transferência de dados para países terceiros: não há



Lisboa, 7 de Janeiro de 2014

Helena Delgado António (relatora), Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo,
Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade



Filipa Calvão (Presidente)